



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.214

de 24 / 06 / 08

Processo nº: 53.280

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.260

Autor: MESA

Ementa: Concede à PADARIA AVENIDA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se.

W. Mantovani

Diretor

11/08/2008



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.260

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>W. L. Almeida</i> Diretora 11 / 06 / 08	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 11 / 06 / 08	CJR Parecer nº 1192	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
					QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. L. Almeida</i> Diretora Legislativa 17 / 06 / 08	☒ avoco <i>[Signature]</i> Presidente 18 / 06 / 08	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 18 / 06 / 08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1192

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 742/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 10/06/08 10:44 053280

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJ R
Presidente
27/06/2008

APROVADO
Presidente
24/06/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.260
(Mesa)

Concede à **PADARIA AVENIDA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

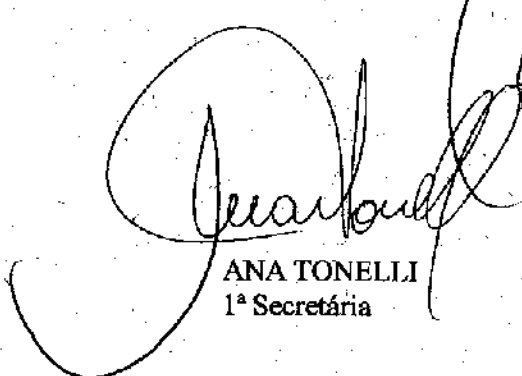
Art. 1º. É concedida à **PADARIA AVENIDA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

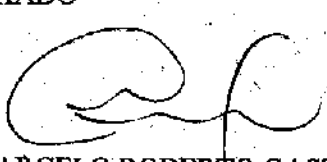
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/06/2008

MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário



(PDL nº. 1.260 - fls. 2)

Justificativa

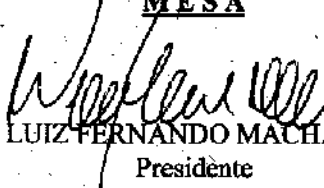
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

PADARIA AVENIDA - Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

Em 1924 desembarcava no Brasil a família Polotto, mais precisamente na cidade de Tanabi-SP, onde nasceu o Sr. Antonio Polotto, no ano de 1933. Em 1952, a família mudou-se para São José do Rio Preto-SP onde começou a trabalhar no ramo da panificação. Assim, aos 13 anos de idade, Antonio iniciou suas atividades ajudando seu pai, Sr. Mário Polotto, a produzir pães. Anos mais tarde, após algumas sociedades, aquisições e fechamento de padarias e fábrica de biscoitos, o Sr. Antonio e sua esposa Maria Violin, juntamente com seus dois filhos, mudaram-se para Jundiaí, onde em 1984 adquiriram uma panificadora localizada na Avenida Samuel Martins, em Vila Progresso, a Padaria Avenida I. Com muito trabalho, determinação e luta, progrediram e 11 anos mais tarde, em 1995, inauguraram a segunda panificadora, localizada na mesma via, a Padaria Avenida II. Hoje as duas unidades são administradas pela família Polotto, Sr. Antonio, seus filhos José Mauro e Luis Antonio, suas noras e seus netos.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário



Dados biográficos – Padaria Avenida I e II

A história da família Polotto, proprietária da Padaria Avenida, começa com Antonio Polotto. De origem italiana, seus pais e avós vieram para o Brasil em 1924 e instalaram-se em Tanabi, cidade em que nasceu em 1933 e onde morou. Em 1952, mudou-se para São José do Rio Preto.

Seu pai, Sr. Mário Polotto, devido a dificuldade em manter a família, iniciou suas atividades no ramo de padaria, onde aprendeu a fazer pães. Naquela época, não existiam produtos industrializados, obrigando os padeiros a fabricar seu próprio fermento; o trigo era puro e o açúcar, preto; o forno era à lenha e inicialmente usava-se o processo de "forno queimado" (a lenha era queimada dentro do forno; depois de retirado o carvão, era limpo e, com o calor, eram assados os pães). Posteriormente, o forno passou a ser fomalha. Antonio Polotto iniciou-se na profissão aos 13 anos, pois era tradicional, na época, os filhos seguirem a profissão dos pais.

Em 1972, dos dez irmãos, sete uniram-se e compraram uma padaria. Entregavam os pães na casa dos fregueses utilizando uma carroça. A sociedade terminou em 1974 e, dos sete sócios, três vieram para Cajamar onde montaram uma fábrica de biscoitos. Com a chegada da "crise do polvilho", pararam a produção e montaram uma padaria. Esta já era a mais moderna, tanto na fabricação dos pães como na entrega.

Novamente desfeita a sociedade, o Sr. Antonio Polotto, sua esposa Maria Violin e os dois filhos gêmeos, José Mauro e Luis Antonio mudaram-se para Jundiaí, onde, em 1984, compraram uma panificadora situada na Avenida Samuel Martins, número 911, na Vila Progresso. Com muita determinação e honestidade, os negócios progrediram e, 11 anos mais tarde, esta mesma sociedade entre pai e filhos construiu, em 1995 uma filial no número 1860 da mesma Avenida Samuel Martins, no bairro Jardim do Lago, que passou a chamar-se Panificadora Avenida II.

Atualmente, Sr. Antonio Polotto, seu filho José Mauro Polotto e a esposa Miriam Polotto administram a Padaria Avenida II e Luis Antonio Polotto, juntamente com sua esposa Maria Cristina Ziviani Polotto, o filho Rafael Ziviani Polotto e Micheli Ziviani Polotto, administram a Padaria Avenida I que, devido a grande determinação, responsabilidade, o amor ao trabalho e a fé que sempre os guiaram, Luis e sua família conseguiram conquistar o grande sonho e mudaram sua padaria para novas instalações, com prédio moderno e arquitetura arrojada na Av. Samuel Martins 575. Hoje, a Padaria Avenida é o ponto charmoso da região Sul de Jundiaí, onde as pessoas se reúnem em busca de sofisticação e momentos de lazer.

Valores que foram passados de pai para filho:

"Uma empresa tem responsabilidade para com seus consumidores, com os funcionários, com os fornecedores, com os investidores, com o governo, ou seja, com toda a sociedade que lhe dá, enfim, a razão da própria existência".

"Em um ambiente altamente competitivo, cabe a nós essa sensibilidade que é essencial não só para a sobrevivência da indústria, mas para sua própria sobrevivência".

"O empresário tem que ter claro que a sobrevivência nesse mercado, ainda mais competitivo, requer muito esforço operacional e compromisso social definitivamente assumido".



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.192

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.260

PROCESSO N° 53.280

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede à Padaria Avenida a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).
5. QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de junho de 2008.

Carolina Ruocco
Carolina Ruocco
OAB/SP nº 158.704-E

João Jampaolo Júnior
João Jampaolo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.280

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.260, de autoria da **MESA** que concede à **PADARIA AVENIDA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

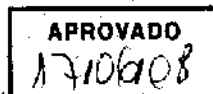
PARECER Nº 1.192

A Lei Orgânica de Jundiaí – art.14, XVII – assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

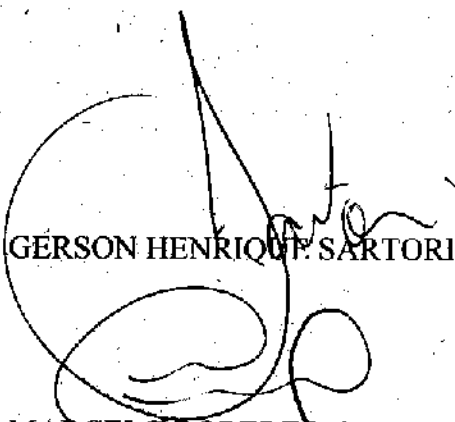
O projeto em exame busca tal objetivo eis que pretende outorgar à PADARIA AVENIDA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", afigurando-se revestida da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls.20, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação juntada nos autos bem atesta as qualidades da empresa homenageada e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 17.06.2008.



GERSON HENRIQUE SARTORI

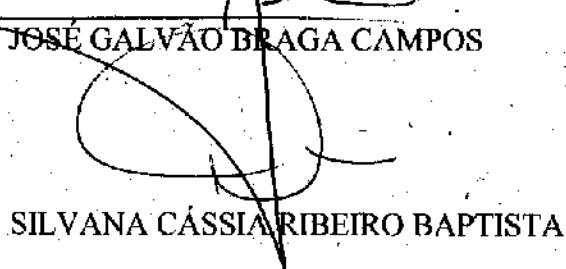
MARCELO ROBERTO GASTALDO



ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

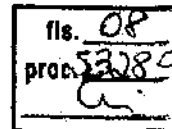


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



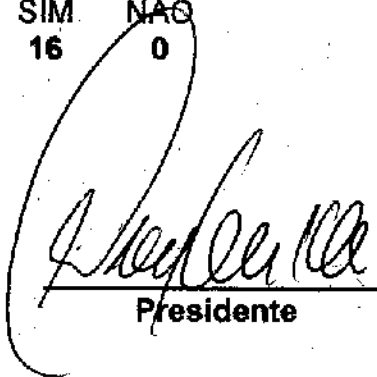
Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1260

Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:43:20 às 09:43:50
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GÁLVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	0	16



Presidente



(Proc. 53.280)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.214, DE 24 DE JUNHO DE 2008

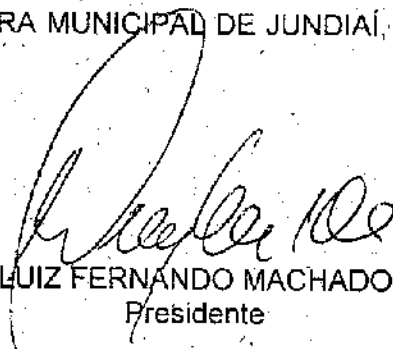
Concede à **PADARIA AVENIDA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

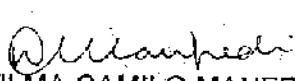
Art. 1º. É concedida à **PADARIA AVENIDA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



10M DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.214, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede à PADARIA AVENIDA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à PADARIA AVENIDA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa